

LEI Nº 570

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO ETC. Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados a conclusão da construção do prédio para a nova sede da Prefeitura.

Art.2º- O Crédito a que se refere o artigo anterior desta Lei obedecendo a seguinte classificação:

80-Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

80.1-Setor de Obras

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras Públicas.....Cr\$ 80.000,00

Art.3º- As despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrá o por conta do excesso de arrecadação, ou seja o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 1972. a) Cornelio Parente Muniz-Prefeito, Caraciãle Sampaio J Júnior -Secretário. Conforme o original donde copie e conferi.

Salgueiro, 20 de novembro de 1972.

Maria Percina de Araújo e Sá

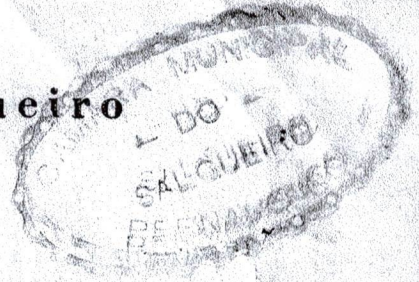
MARIA PERCINA DE ARAÚJO E SÁ

(ESCRITURÁRIA)

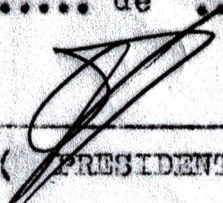


Câmara de Vereadores de Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO



VISTO EM , de 1972.



(PRESIDENTE)